



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sandro Natalino Demetrio**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 60163/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em parcela única, à Executora, destinados ao apoio financeiro para execução de obras e reformas de infraestrutura da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, rede elétrica do Pronto Atendimento Infantil, bem como, no telhado do Hospital Materno Infantil Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra e/ou contratação de obras ou serviços de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo da Organização Social IDEAS
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

César Augusto de Magalhães
CPF 476.XXX.XXX-15
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz
CPF 006.XXX.XXX-81
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z7K35C3K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SANDRO NATALINO DEMETRIO** (CPF: 003.XXX.649-XX) em 04/10/2024 às 19:38:49
Emitido por: "Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL", emitido em 20/11/2023 - 18:37:32 e válido até 19/11/2024 - 18:37:32.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES** (CPF: 476.XXX.830-XX) em 07/10/2024 às 09:51:58
Emitido por: "Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL", emitido em 02/02/2024 - 09:42:49 e válido até 01/02/2025 - 09:42:49.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 07/10/2024 às 17:35:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 08/10/2024 às 12:09:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjAxNjNfNjEzMTdfMjAyNF9aN0szNUMzSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00060163/2024** e o código **Z7K35C3K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

02/04/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Aleksandro Kohl pela Prefeitura Municipal de Aurora/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 3323/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil -SDC e o Município de Aurora/SC. **Objeto:** 02 (dois) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 15,00 (quinze) metros de comprimento **Localidade:** Fundos Aurora. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 296 (Duzentos e noventa e seis) dias a contar de 28/02/2024 e prorrogação do período de vigência do Termo de Compromisso por mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias contados a partir 02/04/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Aleksandro Kohl pela Prefeitura Municipal de Aurora/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 3325/2022.

Cod. Mat.: 1029154

PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR Nº 030/2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024, que visa a avaliação e proposição de estratégias relacionadas à contratação de energia renovável no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO E O DIRETOR PRESIDENTE DA SC-PARCELIAS S/A no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e com base no disposto no art. 5º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024, para a conclusão dos estudos e trabalhos do Grupo de Trabalho destinado à estruturação do Plano Estadual de Eficiência Energética para o Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As demais disposições da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis/SC, data da última assinatura digital.

EDGARDUSUY

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 1029150

SAÚDE

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº 1340 /2024

HABILITAÇÃO ESTADUAL EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR – UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR

Processo SES 141131/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza a habilitação estadual dos serviços de “**Cirurgia Vasculosa (08.05)**” e “**Cirurgia Vasculosa e Procedimentos (08.06)**”, do Hospital Imigrantes – Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, CNPJ 28.700.530/0020-24, CNES 9543856, localizado no município de Brusque, conforme Deliberação nº 009/CIB, de 23/02/2023 e Deliberação nº 038/CIB/2023, de 20/04/2023. Os procedimentos a serem realizados estão relacionados no Termo de Compromisso e Garantia de Acesso (TCGA-AC). O prestador deverá apresentar a produção realizada no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do SUS. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029192

Portaria nº 1272, de 24 de setembro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 74 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Criar a estrutura e composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC, de acordo com a Resolução Nº 16, de 30 de setembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica e nomear seus membros:

Art. 2º A COREME será composta por:

I- Um coordenador e um vice-coordenador;

II- O supervisor de cada programa de residência médica da instituição e seu suplente;

III - Um representante dos médicos residentes e seu suplente; e

IV- Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde e seu suplente.

Art. 3º A COREME do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina será constituída pelos seguintes membros:

Amandio Rampinelli (344.XXX.XXX-78) Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME e supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular;

Crystian Josué Tholl (888.XXX.XXX-87) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular;

Tarcis Sawaia El Messane (026.XXX.XXX-85) Vice-coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME e supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia;

Evandro de Campos Albino (798.XXX.XXX-04) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia;

Marcos Piazzetta Bueno (082.XXX.XXX-98) Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular;

Evandro Luiz Dupont (621.XXX.XXX-04) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular;

Cristiano Torres Bortoluzzi (862.XXX.XXX-72) Supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular;

Karoline Evelyn Barbosa Gomes (016.XXX.XXX-79) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular;

Tammuz Fattah (655.XXX.XXX-72) Supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista;

Luiz Eduardo Koenig de São Thiago (699.XXX.XXX-15) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista;

Talita Zanette (052.XXX.XXX-69) Supervisora do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Ecocardiografia;

Deys Brancher (074.XXX.XXX-63) Suplente da supervisora do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Ecocardiografia;

Pedro Búrigo Costa (044.XXX.XXX-18) Representante dos médicos residentes;

Araceli Helenna Pires Sena Thomaz (130.XXX.XXX-02) Suplente do representante dos médicos residentes;

Antônio Alexandre Pinheiro de Carvalho (035.XXX.XXX-39) Médico representante da Direção do Hospital.

Rafael Cegiella (002.XXX.XXX-24) Médico suplente do representante da Direção do Hospital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029228

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado

da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sandro Natalino Demetrio, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 60163/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em parcela única, à Executora, destinados ao apoio financeiro para execução de obras e reformas de infraestrutura da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, rede elétrica do Pronto Atendimento Infantil, bem como, no telhado do Hospital Materno Infantil Santa Catarina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demetrio - Diretor Executivo da Organização Social IDEAS. Florianópolis, 8 de outubro de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029438

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 192/SSP de 08.10.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 173/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 105/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3983/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1029255

PORTARIA Nº 193/SSP de 08.10.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 171/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 103/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3877/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1029256

Polícia Militar

Portaria nº 864/PMSC/2024, de 07/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGPe processo PMSC 60125/2024, e conforme Ofício nº 629/2024/SSP/EXP, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), no município de Goiânia/GO, As despesas referentes às diárias (para fins de alimentação, hospedagem e locomoção) serão custeadas pela Senasp, a Cabo PM Mat. 930386-3 EMANUELA DE MEIRA ALVES, no período de 23 a 27 de setembro de 2024.